

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 024/2025

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO (ITENS FRUSTRADOS DO PRC N.º 073/2024) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Modificação: Retificação do Edital.

1ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 17 DO EDITAL)

Onde se lê:

"d.2.) Específica:

(...)

d.2.2.) As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação."

Leia-se:

"d.2.) Específica:

(...)

d.2.2.) As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitida pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação, para os itens em que haja a exigência legal, conforme determina a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N° 16, publicada pela ANVISA em 1º de Abril de 2014."

2ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 41 DO EDITAL - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Onde se lê:

"6.2. Específica:

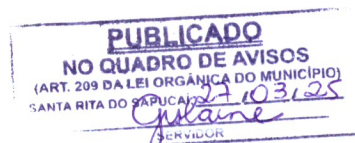
(...)

6.2.2. As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação."

Leia-se:

"6.2. Específica:

(...)



6.2.2. As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação para os itens em que haja a exigência legal, conforme determina a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N° 16, publicada pela ANVISA em 1º de Abril de 2014.”

3ª MODIFICAÇÃO

(OCORRE NA PÁG. 99 DO EDITAL - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)

Onde se lê:

“11.2. Específica:

(...)

11.2.2. As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação.”

Leia-se:

“11.2. Específica:

(...)

11.2.2. As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação para os itens em que haja a exigência legal, conforme determina a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N° 16, publicada pela ANVISA em 1º de Abril de 2014.”

ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 10/04/2025, ÀS 08h30min.